



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº05

=====

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022



OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração e revisão de legislação tributária, mas especificamente atualização do Código Tributário Municipal, Código de Posturas, Lei de Parcelamento do Uso do Solo, Código de Obras, COSIP – Contribuição para custeio da Iluminação Pública, capacitação de Agentes Fiscais, consultoria no lançamento e arrecadação do ISSQN, IPTU, ITBI, taxas e preços públicos, elaboração de Plantas de Valores, consultoria em recadastramento imobiliário e mobiliário, acompanhamento da arrecadação e dívida ativa.

RATIFICO, o presente processo de Inexigibilidade em favor MERYCLIS D MEDEIROS BATISTA, CPF (MF) Nº 027.181.334-22, OAB 12.948B-PB, com escritório a Rua Presidente JK, nº 388, Bairro Brasília, Patos – PB, - PB, para prestar serviço acima descrito da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) mensais, a serem realizados durante o ano de 2022. Convocando o licitante, para a assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93 sob as penalidades da lei.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura– Estado da Paraíba, 18 de janeiro de 2022.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA DE BOA VENTURA